



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.701, DE 11 DE JUNHO DE 2012. *OK*

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminados.

030-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15455100111.008-PAV. DRENAGEM E ABERTURA DE RUAS E
AV.M.ARRIMO,PASSARELAS,SEDE E DISTRITOS

344905100000-OBAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

030-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1751200121.031-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIA , CANALETAS
DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

344905100000-OBAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905 Royalties do Petróleo Estadual.

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

006-DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100251.042- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E
QUADRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

344905100000-OBAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso :2905- Royalties do Petróleo Estadual

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

007-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1339200281.052- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE PRÉDIOS PARA
BIBLIOTECA PÚBLICA E CASA DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

344905100000-OBRA SE INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de recurso:2610-Convênios dos Estados.

050-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009-DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.062-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

090-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

014-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854100552.089-COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

333903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400411.100-IMPLANTAÇÃO DO PAIF CRAS MUNICIPAL

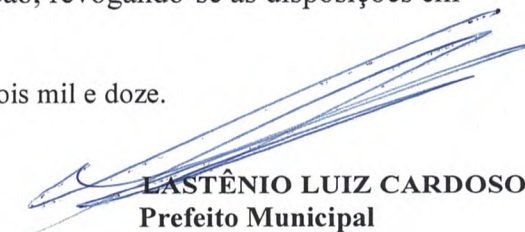
344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: Royalties de Petróleo Estadual.

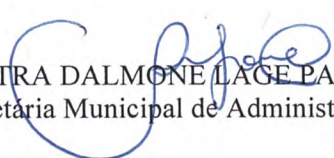
Art.2º Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais especiais previstos nesta lei terão como fontes de recursos dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigentes e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 11/06/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças